

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº. 002/2019

Entidade: **Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.**

Nome do Projeto: **“Projeto Cidadania em Ação”**

Valor Aprovado: **572.916,30**

Validade do Certificado: **12 (doze) meses a contar da data de sua aprovação.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibiracú - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010, Fundo Nacional do Idoso, Lei nº. 3.656/2015, que cria o Conselho do Idoso no Município, Lei nº. 3.810/2016, que cria o Fundo do Idoso no Município, bem como a Resolução CMDPI nº. 005/2019, que aprova a Comissão de Avaliação/Seleção de Chamamento Público, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

O valor captado deverá ser depositado na Conta Corrente:

Banco Banestes

Agência nº. 148

Conta nº. 27.345.727

Ibiracú-ES, 07 de novembro de 2019.

JAMILLY SILLER LAHASS
Presidente da Comissão

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Ibiracú – www.ibiracu.es.gov.br e no Diário Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Rua dos Curiós, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – E/S.